INFRAGAS COMERCIO DE GAS LIQUEFEITO EM JF – LTDA

CNPJ: 41.506.731/0001-90 I.E: 0040177930071

RUA OLEGARIO MACIEL, 1.804 – PAINEIRAS – JUIZ DE FORA.

CEP: 36.016-011 TEL: (32) 3026-6623 / (32) 99959-4671.

E-mail: infragasjf@gmail.com

PROPOSTA COMERCIAL

À COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL – CESAMA
A/C: FABIANA VICENTE MESQUITA
CHEFE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ESTOQUE (DECE)

Item	Marca	Descrição	UN	QT	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	ULTRAGAZ	Gás liquefeito de petróleo (GLP), tipo engarrafado em botijão de 13 Kg.	UN	01	R$ 105,00	R$ 105,00

Proposta válida: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: A partir da autorização de fornecimento ou assinatura do contrato.
Local de entrega: Rua Santa Terezinha, 505 – Bairro: Santa Terezinha

TOTAL: R$ 105,00 (Cento e cinco reais).

Juiz de Fora, 24 de novembro de 2022.

INFRAGAS COMÉRCIO DE GAS LIQUEFEITO EM JF - LTDA
PAULO CÉSAR RIBEIRO CARDOSO PIRES
CNPJ: 41.506.731/0001-90

41.506.731/0001-90
INFRAGAS COMÉRCIO DE GÁS LIQUEFEITO EM JF LTDA.
RUA OLEGÁRIO MACIEL, 1804
PAINEIRAS - CEP 36016-001
JUIZ DE FORA - MG

De: R$ 130,00
Por: R$124,99

PEÇA PELO WHATSAPP
(https://api.whatsapp.com/send?phone=5532988155574&text=Ol%C3%A1%20preciso%20de%20um%20g%C3%A1s%20no%20bairro)

R$ 119,99

CONSIGAZ P13 - 13KG

- **Ou até 12x Iguais No Cartão (Consultar Taxas da Maquininha)**

P13 - 13kg

De: R$125,00
Por: R$ 119,99

PEÇA AGORA PELO WHATSAPP
(https://api.whatsapp.com/send?
phone=5532988155574&text=Ol%C3%A1%20preciso%20de%20um%20g%C3%A1s%20no%20ba

GÁS DE COZINHA
SÃO PEDRO E REGIÃO - JUIZ DE FORA (MG)

ENTREGA GRÁTIS

– São Pedro e Região – Juiz de Fora – MG.

– A Entrega Mais Rápida da Cidade.

– Aceitamos Pix e Cartões de Crédito e Débito.

– Dividimos em até 12x Iguais no Cartão (Consultar Taxas).

– Sassá Disk Gás de Cozinha em Juiz de Fora.

– Ligue ou peça pelo WhatsApp.

PEÇA PELO WHATSAPP
(https://api.whatsapp.com/send?
phone=5532988155574&text=Ol%C3%A1%20preciso%20de%20um%20g%C3%A1s%20no%20bairro)

PLANTÃO DE ENTREGAS
SEGUNDA - SÁBADO:
08:00 - 21:00
DOMINGO:
08:00 - 12:00

DISK ENTREGAS
(32) 9 8815-5574

Assunto: Solicitação de Orçamento
De: FABIANA MESQUITA - CESAMA <fmesquita@cesama.com.br>
Data: 21/11/2022 08:31
Para: destinatarios-nao-revelados: ;
BCC: irmaosmendeslt@gmail.com, danilogaseagua@yahoo.com.br, DIPI GAS <dipigas1@gmail.com>

Bom dia!

Segue abaixo descrição do item para cotação.

Favor enviar proposta comercial formal contendo descrição do objeto, valor unitário e total, marca e prazo de entrega, CNPJ, endereço físico e contato, data de emissão e nome do responsável pelo orçamento.

Condições comerciais: Frete CIF, impostos inclusos e pagamento faturado 30 dias.

Desde já agradeço e aguardo retorno até o dia **23/11/22**

Atenciosamente,

Fabiana Vicente de Mesquita
Chefe de Departamento
Departamento de Compras e Estoque (DECE)
(32) 3692-9326 / (32) 8420-5443
CNPJ - 21.572.243/0001-74

CESAMA
água é vida

RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS 13KG - 48 UNIDADES
Entregues conforme demanda no período de 12 meses
no almoxarifado da CESAMA, à rua Santa Terezinha, 505
bairro Santa Terezinha.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31212204918	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: INFRAGAS COMERCIO DE GAS LIQUEFEITO EM JF LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2169696228

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

JUIZ DE FORA
Local

16 DEZEMBRO 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

CESAMA
5423/2022
Página 16 de 97

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8962602 em 23/12/2021 da Empresa INFRAGAS COMERCIO DE GAS LIQUEFEITO EM JF LTDA, Nire 31212204918 e protocolo 218403488 - 21/12/2021. Autenticação: E16170F736D7C37EB18C52CCA55A0F049DE7AC1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/840.348-8 e o código de segurança HIHh
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/840.348-8	MGN2169696228	16/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.992.816-23	CHRYSTIAN HIGINO MARQUES

CESAMA
5423/2022
Página 17 de 97

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8962602 em 23/12/2021 da Empresa INFRAGAS COMERCIO DE GAS LIQUEFEITO EM JF LTDA, Nire 31212294918 e protocolo 218403488 - 21/12/2021. Autenticação: E16170F736D7C37EB18C52CCA55A0F049DE7AC1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/840.348-8 e o código de segurança HIHh
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

INFRAGAS COMERCIO DE GAS LIQUEFEITO EM JF LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

1. **CHRYSTIAN HIGINO MARQUES**, Brasileiro, Empresário, Casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, CPF nº **013.992.816-23**, documento de identidade **MG-8.777.847**, S.S.P, MG, com residência à Rua Padre Emilio Bertoldero, nº 120, Apto 203, bairro Santa Cruz, município de Venda Nova do Imigrante, Espírito Santo, CEP 29.375-000 e;

2. **GABRIEL ARAUJO LAROCA**, Brasileiro, Empresário, Solteiro, data de nascimento 09/08/1980, CPF nº **045.011.596-85**, documento de identidade **1607939, S.S.P**, TO, com residência à Travessa Otávio Passos, 22, Centro, município de Caxias – Maranhão, CEP 65.600-010;

Únicos sócios da sociedade empresária **INFRAGAS COMERCIO DE GAS LIQUEFEITO EM JF LTDA,** com sede à Rua Olegário Maciel, nº 1.804, Bairro Paineiras, Juiz de Fora, MG, CEP 36.016-011, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o **NIRE nº 31212204918** em **08/04/2021**, inscrita no **CNPJ sob nº 41.506.731/0001-90,** resolvem assim alterar e consolidar o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes**;**

Cláusula Primeira: A administração da sociedade passa ser exercida **em conjunto ou separadamente** pelos sócios, **CHRYSTIAN HIGINO MARQUES *e* GABRIEL ARAUJO LAROCA,** que assinarão em **conjunto ou isoladamente** todos os papéis, abertura de contas bancárias, títulos e documentos e/ou interesses da empresa, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES** e representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

À vista das modificações ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de **INFRAGAS COMERCIO DE GAS LIQUEFEITO EM JF LTDA.**

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia INFRAGAS.

Cláusula Segunda - O objeto social será **COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP).**

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na Rua Olegário Maciel, nº 1.804, Bairro Paineiras, município de Juiz de Fora, MG, CEP 36.016-011.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em **08 de Abril de 2021** e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é **R$ 150.000,00 (Centro e Cinquenta Mil Reais)** dividido em 150.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste em moeda corrente do País, pelos sócios:

CESAMA
5423/2022
Página 18 de 97

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8962602 em 23/12/2021 da Empresa INFRAGAS COMERCIO DE GAS LIQUEFEITO EM JF LTDA, Nire 31212204918 e protocolo 218403488 - 21/12/2021. Autenticação: E16170F736D7C37EB18C52CCA55A0F049DE7AC1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/840.348-8 e o código de segurança HIHh
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

INFRAGAS COMERCIO DE GAS LIQUEFEITO EM JF LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

Sócios	Nªde Quotas	%	
CHRYSTIAN HIGINO MARQUES	75.000	50%	R$ 75.000,00
GABRIEL ARAUJO LAROCA	75.000	50%	R$ 75.000,00
Totais	150.000	100%	R$ 150.000,00

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade será exercida **em conjunto ou separadamente** pelos sócios, **CHRYSTIAN HIGINO MARQUES *e* GABRIEL ARAUJO LAROCA,** que assinarão em **conjunto ou isoladamente** todos os papéis, abertura de contas bancárias, títulos e documentos e/ou interesses da empresa, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES** e representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **"PRÓ-LABORE"**, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CESAMA
5423/2022
Página 19 de 97

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8962602 em 23/12/2021 da Empresa INFRAGAS COMERCIO DE GAS LIQUEFEITO EM JF LTDA, Nire 31212204918 e protocolo 218403488 - 21/12/2021. Autenticação: E16170F736D7C37EB18C52CCA55A0F049DE7AC1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/840.348-8 e o código de segurança HIHh
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de **JUIZ DE FORA - MG** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Juiz de Fora, 16 de Dezembro de 2021.

CHRYSTIAN HIGINO MARQUES
Sócio/Administrador

GABRIEL ARAUJO LAROCA
Sócio/Administrador

CESAMA
5423/2022
Página 20 de 97

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8962602 em 23/12/2021 da Empresa INFRAGAS COMERCIO DE GAS LIQUEFEITO EM JF LTDA, Nire 31212204918 e protocolo 218403488 - 21/12/2021. Autenticação: E16170F736D7C37EB18C52CCA55A0F049DE7AC1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/840.348-8 e o código de segurança HIHh
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/840.348-8	MGN2169696228	16/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.992.816-23	CHRYSTIAN HIGINO MARQUES
045.011.596-85	GABRIEL ARAUJO LAROCA

CESAMA
5423/2022
Página 21 de 97

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8962602 em 23/12/2021 da Empresa INFRAGAS COMERCIO DE GAS LIQUEFEITO EM JF LTDA, Nire 31212294918 e protocolo 218403488 - 21/12/2021. Autenticação: E16170F736D7C37EB18C52CCA55A0F049DE7AC1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/840.348-8 e o código de segurança HIHh
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INFRAGAS COMERCIO DE GAS LIQUEFEITO EM JF LTDA, de NIRE 3121220491-8 e protocolado sob o número 21/840.348-8 em 21/12/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8962602, em 23/12/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Carla Campos Carvalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.992.816-23	CHRYSTIAN HIGINO MARQUES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.992.816-23	CHRYSTIAN HIGINO MARQUES
045.011.596-85	GABRIEL ARAUJO LAROCA

Belo Horizonte. quinta-feira, 23 de dezembro de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Carla Campos Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 23/12/2021, às 09:36 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/840.348-8.

CESAMA
5423/2022
Página 22 de 97

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8962602 em 23/12/2021 da Empresa INFRAGAS COMERCIO DE GAS LIQUEFEITO EM JF LTDA, Nire 31212204918 e protocolo 218403488 - 21/12/2021. Autenticação: E16170F736D7C37EB18C52CCA55A0F049DE7AC1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/840.348-8 e o código de segurança HIHh
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quinta-feira, 23 de dezembro de 2021

CESAMA
5423/2022
Página 23 de 97

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8962602 em 23/12/2021 da Empresa INFRAGAS COMERCIO DE GAS LIQUEFEITO EM JF LTDA, Nire 31212294918 e protocolo 218403488 - 21/12/2021. Autenticação: E16170F736D7C37EB18C52CCA55A0F049DE7AC1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/840.348-8 e o código de segurança HIHh
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

INFRAGAS COMERCIO DE GAS LIQUEFEITO EM JF – LTDA

CNPJ: 41.506.731/0001-90 I.E: 0040177930071

RUA OLEGARIO MACIEL, 1.804 – PAINEIRAS – JUIZ DE FORA.

CEP: 36.016-011 TEL: (32) 3026-6623 / (32) 99959-4671.

E-mail: infragasjf@gmail.com

Declaração de conformidade ao artigo 38 da Lei 13.303/2016

À CESAMA - COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Barão do Rio Branco, n° 1843 - 8º, 9º, 10º e 11º andares - Centro
CEP 36013-020 - Juiz de Fora - MG

A empresa **INFRAGAS COMERCIO DE GAS LIQUEFEITO EM JF - LTDA** inscrita no CNPJ nº **41.506.731/0001-90** por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) **Paulo César Ribeiro Cardoso Pires**, portador (a) da Carteira de Identidade nº **MG2 847.711** e do CPF nº **475.625.366-00, declara sob as penas da lei**, para fins do disposto no art. 38 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2.016, que não está impedida de licitar e contratar com a Cesama, comprometendo-se a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo.

Juiz de Fora, 25 de novembro de 2022.

INFRAGAS COMÉRCIO DE GAS LIQUEFEITO EM JF - LTDA
PAULO CÉSAR RIBEIRO CARDOSO PIRES
CPF: 475.625.366-00

41.506.731/0001-90
INFRAGAS COMÉRCIO DE GÁS LIQUEFEITO EM JF LTDA.
RUA OLEGÁRIO MACIEL, 1804
PAINEIRAS - CEP 36016-001
JUIZ DE FORA - MG

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ, **INFRAGAS COMERCIO DE GAS LIQUEFEITO EM JF LTDA,** NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M quantos este Instrumento Público de Procuração virem que, aos (04) dias do mês de Junho do ano de 2021, nesta cidade de Juiz de Fora, Minas Gerais, Republica Federativa do Brasil, neste Tabelionato, na Avenida Barão do Rio Branco, nº 2.380, perante mim, Tabelião e/ou Tabelião Substituto, compareceu como Outorgante, **INFRAGAS COMERCIO DE GAS LIQUEFEITO EM JF LTDA**, Sociedade Empresária Limitada, com sede na Rua Olegário Maciel, 1804, Paineiras, nesta cidade de Juiz de Fora, Estado de MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.506.731/0001-90, neste ato representada por seu Sócio/Administrador, **CHRYSTIAN HIGINO MARQUES**, brasileiro, nascido nesta cidade de Juiz de Fora/MG, em 27/01/1982, casado com Pamela Aleixo da Silva Marques sob o regime da comunhão parcial de bens, filho de CRISPINIANO PEREIRA MARQUES, e de SILENE HIGINO DE SOUZA MARQUES, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº M-8.777.847, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.992.816-23, e-mail: chrystianhigino@yahoo.com.br, residente e domiciliado na Rua Avelino Milagres, 391, Industrial, nesta cidade de Juiz de Fora, Estado de MG; conforme atribuições constantes na 8ª Cláusula do Contrato de Constituição, registrado perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, sob o nº 31212204918, datada de 08/04/2021 e respectiva Certidão Simplificada Digital datada de 04/06/2021, Código de Barras nº 21/460.122-6, Validação Visual via web nº C210001356788. - *O Sócio/Administrador da Sociedade Outorgante declara, sob as penas da Lei, que o conteúdo da certidão de casamento que fica arquivada nestas notas, continua inalterado.* - Reconhecida como a própria, de cuja identidade e capacidade Jurídica dou fé; e disse-me que por este instrumento, nomeia e constitui seu bastante Procurador, **PAULO CESAR RIBEIRO CARDOSO PIRES**, brasileiro, nascido nesta cidade de Juiz de Fora/MG, em 21/04/1963, viúvo, filho de PAULO CARDOSO PIRES, e de TEREZINHA RIBEIRO CARDOSO, administrador, portador da Carteira de Identidade nº MG-2.847.711, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 475.625.366-00, e-mail: pcrcpires50@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Antônio Dias Tostes, 166, apto 201, Granbery, nesta cidade de Juiz de Fora, Estado de MG; a quem confere poderes para representar a firma Outorgante, dentro do seu objetivo social, bem como no que lhe foi atribuído, podendo para tanto, dito Procurador, fazer representação junto aos Órgãos da Administração Pública da União, Estadual, Municipal ou Federal, Prefeituras, Delegacias da Receita Federal do Brasil, pessoas físicas e jurídicas, Companhias Telefônicas e de Transmissão de Dados, de Fornecimento de Água, Gás e de Energia Elétrica, Seguradoras e Sindicatos de Classe; representa-la junto a Administradoras de Cartões de Crédito, especialmente, mas não limitada a elas, junto a **CIELO, VISA, MASTERCARD, REDE, ELO** ou qualquer outra que se faça necessário; **abrir, movimentar e encerrar contas bancárias** junto a quaisquer Estabelecimentos Bancários ou Instituições Financeiras, atuantes em todo o Território Nacional, especialmente junto ao **BANCO ITAÚ S/A, BANCO BRADESCO S/A, BANCO SANTANDER S/A, BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONÔMICA**

FEDERAL, BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A e ao BANCO CENTRAL DO BRASIL, em qualquer uma de suas Agências, Correspondentes, Cooperativas e/ou Postos Credenciados, podendo assinar, emitir, sacar e endossar cheques, suprindo a necessidade das assinaturas dos Outorgantes, requisitar saldos e extratos de contas, fazer cadastramentos e recadastramentos, fazer e assinar boletos, receber e emitir ordens de pagamentos, apresentar e retirar documentos, prestar declarações, estabelecer cláusulas e condições, concordar, discordar, requerer e retirar cartões magnéticos, inclusive os de crédito e suas respectivas segundas vias, bem como usá-los, cancelá-los, desbloqueá-los, cadastrar, requerer, renovar, alterar e retirar senhas de qualquer natureza, efetuar depósitos, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de cartas ou por qualquer outra forma, receber, firmar recibos e dar quitação, transigir, fazer acordos, convencionar parcelamento de dívidas, aplicar dinheiro e valores por qualquer forma, retirar cheques devolvidos, sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques, bem como retirar sustação, movimentar contas por meio eletrônico (INTERNET BANKING - PIX), APP's, Plataformas Digitais por qualquer outra forma, podendo para tanto requerer e retirar TOKEN's ou qualquer outro tipo de "chave eletrônica" para acesso as contas, inclusive cadastrar chaves para movimentação via PIX, promover assinaturas digitais, bem como utilizar o IBC com as respectivas senhas de contas, assinar cartas de anuências, devidamente emitidas pelo Setor Financeiro, anexadas de documentos comprobatórios de pagamento e cartas de transferências de crédito, suprindo sempre a necessidade de assinaturas do Outorgante, podendo ainda, nesse sentido, assinar termos de adesão e/ou quaisquer outros documentos necessários à aplicação nos fundos, solicitar resgate de aplicações em fundos, exercer direitos e/ou cumprir obrigações que os mesmos possam exercer ou tenham que cumprir, solicitar a transferência de valores existentes na conta da referida empresa mantidas nas referidas Instituições, bem com realizar qualquer tipo de aplicação financeira de saldo existentes, inclusive solicitando resgates e saques, firmar recibos, dar quitação de capital e juros, por conta ou por saldo, requerer portabilidade entre agências e o que mais necessário for acerca de movimentação bancária, respeitando sempre as atribuições e vetos constantes de seu último Ato Constitutivo; bem como poderes para representá-la perante ao **Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil - SICOOB, BANCO COOPERATIVO SICOOB S/A, e a COOPERATIVA DE CRÉDITO DAS MATAS DE MINAS LTDA - SICOOB CREDISUDESTE**, em qualquer uma de suas Cooperativas ou Agências em todo o Território Nacional, especialmente, mas não limitado a elas, perante ao **SICOOB COOPEMATA, SICOOB CREDIMATA, SICOOB CREDICOM e ao SICOOB NOSSACOOP**, nesta cidade de Juiz de Fora, MG, a fim de associar-se e demitir-se, abrir, movimentar e encerrar contas correntes de depósito a vista e de poupança; requerer e retirar cartões eletrônicos, cadastrar senhas eletrônicas, alterar senhas eletrônicas, cadastrar e alterar senhas dos cartões; requisitar, emitir e endossar cheques; fazer saques e retiradas mediante recibos; autorizar débitos, transferências e pagamentos, inclusive por meio de cartas; solicitar saldos e extratos; realizar aplicações e retiradas financeiras; solicitar operações de crédito, neste caso, respeitando as atribuições e vetos constantes de sua última alteração contratual em vigor; utilizar os limites de crédito abertos nas formas e condições propostas; autorizar

débitos em conta corrente; assinar autorização para débitos em conta corrente; contratar seguros de todos os tipos e ramos; bem como assinar todos os demais contratos de prestação serviços e todos os demais atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, respondendo o OUTORGANTE, civil e criminalmente, pela exatidão das declarações que o OUTORGADO fizer e pelos atos que praticar, nos limites e por força do presente mandato; admitir e demitir empregados e colaboradores, assinar Carteiras Profissionais, fixando-lhes salários e atribuições, assinar contratos de trabalho, termos de rescisão do contrato do trabalho e o que for relativamente necessário ao FGTS e PIS/PASEP; representa-la ainda, junto às pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado, em atos e processos de qualquer natureza, principalmente na Justiça do Trabalho, na Justiça Comum, nas esferas Federal e Estadual, Órgãos do Ministério do Trabalho ou quaisquer outros Ministérios, requerendo medidas, usando dos recursos legais, produzindo qualquer gênero de provas e retirando documentos afetos; assinar contratos de qualquer natureza com clientes e fornecedores, prestar serviços e comercializar mercadorias em nome da empresa acima qualificada, podendo também, participar de concorrências e licitações públicas ou particulares onde for necessário, em todo o Território Nacional; junto a Corretoras e Seguradoras em geral, podendo para tanto, assinar contratos e declarações de qualquer natureza, e tudo mais que se fizer mister, inclusive apresentar e retirar documentos, cumprir exigências e formalidades, cadastrar, recadastrar, inscrever, cancelar, prestar declarações e informações de qualquer natureza, preencher formulários, retificar e ratificar, extrair guias, recolher impostos, taxas, contribuições, receber notificações e citações, apresentar defesas e contestações, pagar e receber, dar recibo e quitação; junto ao **DETRAN**, em todo Território Nacional, Departamentos de Polícia Rodoviária Federal, Delegacias em geral e Pátios de Recolhimento de Veículos, podendo tratar de todos os interesses da firma Outorgante, inclusive COMPRA, VENDA, FINANCIAMENTO, TRANSFERÊNCIA e/ou REGULARIZAÇÃO, inerentes a **quaisquer veículos em nome da Empresa**, podendo para tanto, ditos Procuradores, receber e dar quitação, assinar recibos de transferência e/ou recibo de compra e venda (DUT), inclusive termos de transferências na qualidade de **COMPRADORA** e/ou **VENDEDORA**, liberar veículos aos processos específicos, solicitar CRV (DUT), Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos (CRLV), IPVA, multas, solicitar parcelamentos de multas, inclusive 2ª via de documentos, liberar veículo de depósito de Veículo Apreendido, proceder ao registro de veículo adquirido pela Empresa Outorgante; representar ainda perante a Justiça, usando os poderes do foro em geral, com as cláusulas "**AD JUDICIA e ET EXTRA**" nas ressalvas do artigo 105 do Código de Processo Civil, para propor e defender direitos e interesses da empresa acima qualificada em ações em que figure como autor, réu ou litisconsorte, em qualquer foro, instância ou tribunal, receber intimação, notificação e citação inicial, transigir, desistir, receber, dar quitação, confessar, recorrer para instâncias superiores, fazer acordos, constituir e/ou destituir Advogados, representa-la em Audiências e Processos de qualquer natureza; e enfim, praticar quaisquer outros atos em direito permitido ao fiel cumprimento do presente mandato, que dará por bom, firme e valioso, cujo presente Instrumento terá validade por tempo indeterminado ou até sua revogação e/ou renúncia por uma das partes, bem como por alguma decisão judicial. - **A S S I M** o disse(ram), do que dou fé, e a pedido do outorgante e conf

declaração deste, foi lavrada a presente procuração, **que possui conteúdo financeiro, que aceita, outorga e assina**; dispensadas as testemunhas nos termos da lei. - **COTA-RECIBO** - O(a)(s) usuário(a)(s) declara(m) que recebeu(ram) recibo circunstanciado, constando os seguintes valores: Emolumentos: R$106,79; Recompe/MG: R$6,41; Taxa de Fiscalização Judiciária: R$35,58; ISSQN: R$5,66; Total: R$154,44 (DAE: 1458-9). Taxa de Arquivamento (**07 documentos**) Emolumentos: R$45,99; Taxa de Fiscalização Judiciária: R$15,26; Recompe/MG: R$2,73; ISSQN: R$2,45; Total: R$66,43 (DAE: 8101-8). - **Total Geral: R$220,87**. - Eu, _____, Tabelião e/ou Tabelião Substituto, do Terceiro Ofício de Notas de Juiz e Fora, o digitei, o subscrevo e assino. Juiz de Fora, (04) de Junho de 2021. (PEDIDO 38686 - EM)

p/ INFRAGAS COMERCIO DE GAS LIQUEFEITO EM JF LTDA
CHRYSTIAN HIGINO MARQUES

Tabelião Substituto do 3º Ofício de Notas

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE JUIZ DE FORA - MG
Selo Eletrônico Nº ERL35893
Cód. Seg.: 1931.2480.7386.6714
Quantidade de Atos Praticados: 8
Emol.: R$ 161,92 TFJ: R$ 56,84 Valor Total: R$ 212,76 ISS: R$8,10
CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA - SUBSTITUTO
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

TABELIONATO DO 3º OF. DE NOTAS JUIZ DE FORA MG

Carlos Alberto de Almeida
TABELIÃO SUBSTITUTO
3° OFÍCIO DE NOTAS
JUIZ DE FORA-MG

TRASLADO

1.° Traslado extraído de conformidade com inciso II do Artigo 6.° da Lei Federal n.° 8.935 de 18/11/1994. A cujo original arquivado nestas notas me reporto e dou fé.
Juiz de Fora (MG) 04 de JUNHO de 2021
Em testemunho _____ da verdade.

Tabelião / Tabelião Substituto
Cartório 3.° Ofício de Notas
Carlos Alberto de Almeida
TABELIÃO SUBSTITUTO
3° OFÍCIO DE NOTAS
JUIZ DE FORA-MG

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INFRAGAS COMERCIO DE GAS LIQUEFEITO EM JF LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.506.731/0001-90
Certidão nº: 41662667/2022
Expedição: 25/11/2022, às 13:37:52
Validade: 24/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INFRAGAS COMERCIO DE GAS LIQUEFEITO EM JF LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.506.731/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INFRAGAS COMERCIO DE GAS LIQUEFEITO EM JF LTDA
CNPJ: 41.506.731/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:14:39 do dia 31/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/04/2023.
Código de controle da certidão: **9684.9F52.6C41.50C8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.506.731/0001-90

Razão Social: INFRAGAS COMERCIO DE GAS LIQUEFEITO EM JF LTDA

Endereço: R OLEGARIO MACIEL 1804 / PAINEIRAS / JUIZ DE FORA / MG / 36016-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/11/2022 a 27/12/2022

Certificação Número: 2022112802244407970203

Informação obtida em 15/12/2022 09:01:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 01399281623 04501159685 41506731000190

LIMPAR

Data da consulta: 05/12/2022 11:11:26
Data da última atualização: 12/2022 (Diário Oficial da União - CEAF) , 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 12/2022 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Clique aqui para efetuar a consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

CESAMA
5423/2022
Página 94 de 97